8o TUDO SOBRE MULHERES — FESTIVAL DE CINEMA FEMININO REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E PARTICIPAÇÃO — 2027 22 a 26 de março de 2027 | Cuiabá, Mato Grosso

1. OBJETIVOS E REALIZAÇÃO

1.1. O 8o Tudo Sobre Mulheres — Festival de Cinema Feminino ("Festival"), realizado por CUMBARU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ 07.168.260/0001-10 ("Organização"), promove e valoriza obras audiovisuais que abordem os universos femininos em suas múltiplas dimensões, estimulando reflexões sobre experiências, memórias, identidades e direitos das mulheres.

1.2. O Festival ocorrerá de 22 a 26 de março de 2027, em Cuiabá (MT), no Teatro da UFMT, Cineclube Coxiponés e outros espaços anunciados na programação, com acesso gratuito, respeitada a lotação e a classificação indicativa de cada sessão. Abrangerá mostras, sessões especiais, pré-estreias, debates e ações formativas. As obras poderão ser dirigidas por pessoas de qualquer gênero.

2. MOSTRAS E CATEGORIAS

2.1. Mostra Encruzilhada — Competitiva Nacional de Curtas-Metragens: filmes brasileiros de ficção, documentário, animação, experimental ou linguagem híbrida, com até 40 minutos, créditos incluídos, concluídos a partir de 1o de janeiro de 2025 (data da versão final da obra informada na inscrição). Serão admitidas coproduções internacionais com participação brasileira, que deverá ser comprovada quando solicitado pela Organização.

2.2. Mostra Travessia — Longas-Metragens — Prêmio do Público: até 4 (quatro) filmes brasileiros, inclusive coproduções com participação brasileira, que deverá ser comprovada quando solicitado pela Organização, com mais de 70 minutos, créditos incluídos, concluídos a partir de 1o de janeiro de 2025. Os longas-metragens selecionados concorrem exclusivamente ao Prêmio do Público. A Organização poderá selecionar número inferior de obras, caso entenda não haver inscrições aptas, sem que isso gere direito a qualquer pleito.

3. ELEGIBILIDADE E INEDITISMO

3.1. As obras concorrentes deverão abordar os universos femininos e atender aos requisitos de nacionalidade, ano, duração e formato previstos no item 2. A verificação da pertinência temática e do atendimento a esses requisitos compete exclusivamente à Comissão de Seleção. Poderão ter direção individual, coletiva ou codireção, sem restrição de gênero.

3.2. É obrigatório o ineditismo de exibição pública em território mato-grossense para ambas as mostras competitivas. Considera-se exibição pública em Mato Grosso aquela, presencial ou online, acessível ao público em território mato-grossense, inclusive em salas de cinema, festivais, mostras, cineclubes, televisão aberta ou por assinatura e plataformas digitais. Serão aceitas exibições anteriores em festivais, mostras, televisão ou outros circuitos e salas de cinema fora de Mato Grosso, desde que a obra não tenha sido exibida publicamente no estado antes de sua sessão no Festival.

3.3. As obras concorrentes não poderão estar disponíveis em plataformas de streaming ou outros serviços online de acesso público, gratuito ou pago, durante o Festival. A pessoa inscrita deverá declarar o cumprimento das condições dos itens 3.2 e 3.3 no ato da inscrição e ratificá-lo após a seleção; o descumprimento poderá acarretar desclassificação e substituição da obra, a qualquer tempo, inclusive após a divulgação do resultado ou da premiação, com perda do prêmio e restituição de valores eventualmente pagos, sem direito a indenização de qualquer natureza.

3.4. Obras em outros idiomas, inclusive línguas indígenas, deverão ter legendas em português para avaliação e exibição. Obras inscritas em edições anteriores do Festival e não selecionadas poderão retornar; obras já selecionadas para a competição em edições anteriores não poderão concorrer novamente com a mesma versão.

3.5. A Organização poderá recusar ou excluir, a qualquer tempo, obras cujo conteúdo configure ou incite crime, discurso de ódio ou discriminação, viole direitos de crianças e adolescentes ou de terceiros, ou tenha natureza meramente publicitária ou institucional, sem que isso gere direito a indenização.

4. INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

4.1. **As inscrições serão gratuitas, exclusivamente pelo site do Festival *(www.tudosobremulheres.com.br)*, de 26 de novembro de 2026 a 8 de janeiro de 2027, até 23h59 (horário de Brasília), por meio de link divulgado nos canais oficiais. Não serão aceitas inscrições por outros meios ou fora do prazo, podendo a Organização prorrogá-lo mediante aviso nos canais oficiais.**

4.2. Cada pessoa poderá inscrever diversas obras, em submissões separadas. Na Mostra Encruzilhada, será selecionado no máximo um filme por diretor(a). Em codireções ou coletivos, prevalecerá a direção principal declarada na inscrição, sem impedir participação secundária em outra obra.

4.3. A inscrição será efetuada por titular dos direitos ou representante autorizado, que responderá pela veracidade das informações e autorizações. O representante deverá comprovar seus poderes por instrumento escrito, quando solicitado, e a pessoa inscrita declarará deter a titularidade ou licença dos direitos sobre a obra, inclusive sobre trilha musical e participações de terceiros. O formulário deverá conter: título, ano, duração, país(es), categoria e gênero; sinopse, ficha técnica, direção, produção e contato (com CPF ou CNPJ do titular dos direitos); link e senha de acesso integral, que deverão permanecer ativos até a divulgação dos resultados finais do Festival, no encerramento; classificação indicativa; recursos de acessibilidade disponíveis; justificativa da relação temática com os universos femininos; e declaração de ineditismo e indisponibilidade em streaming. A informação falsa ou omissa acarretará desclassificação a qualquer tempo, com as consequências previstas no item 3.3.

4.4. A seleção será realizada por Comissão de Seleção designada pela Organização, segundo critérios de qualidade artística, pertinência temática aos universos femininos, diversidade e adequação à programação. Os resultados serão divulgados nos canais oficiais até 15 de fevereiro de 2027. As decisões da Comissão são soberanas e irrecorríveis, sem prejuízo da correção de erro material.

4.5. A seleção não gera obrigação de exibição, que depende do cumprimento dos itens 6 e 7. A Organização poderá convocar obras suplentes em caso de desistência, desclassificação ou inviabilidade técnica de obra selecionada.

5. PREMIAÇÃO, VOTAÇÃO E PAGAMENTOS

5.1. Na Mostra Encruzilhada, um júri oficial independente atribuirá o prêmio de Melhor Curta-Metragem, considerando qualidade artística, narrativa, originalidade, relevância temática e representação dos universos femininos. O júri, composto por 3 (três) pessoas designadas pela Organização, não poderá incluir pessoas com vínculo com obras concorrentes; suas decisões são soberanas e irrecorríveis, facultada a não atribuição do prêmio. Curtas selecionados não receberão licenciamento remunerado e deverão autorizar formalmente sua exibição, mediante termo a ser disponibilizado pela Organização.

5.2. Na Mostra Travessia, o Prêmio do Público será definido por votos de espectadores presentes, segundo a média das avaliações válidas de cada obra. Procedimentos de votação, apuração e desempate serão divulgados antes do início da mostra. A Organização poderá anular votos com indícios de fraude, duplicidade ou manipulação, sendo o resultado apurado definitivo e irrecorrível.

O Prêmio do Público consistirá no Troféu Tudo Sobre Mulheres.

5.3. O prêmio de Melhor Curta-Metragem, no valor de R$5.000,00, e o licenciamento para exibição de cada longa-metragem selecionado, no valor de R$1.500,00, são valores brutos, sujeitos às retenções legais, suportadas pelo beneficiário. O valor pago aos longas-metragens selecionados não se confunde com o Prêmio do Público, onde o vencedor receberá um troféu da mostra. O pagamento será feito ao titular dos direitos ou representante habilitado, após documentação e formalização dos instrumentos pertinentes. Em obras de direção coletiva ou com mais de um titular, a repartição do valor é de responsabilidade exclusiva da pessoa inscrita e dos demais titulares, ficando a Organização quitada com o pagamento a quem constar da inscrição. Os resultados serão anunciados no encerramento, previsto para 26 de março de 2027.

6. CONFIRMAÇÃO E ENTREGA DE MATERIAIS

6.1. Equipes selecionadas deverão confirmar participação e entregar a cópia final até 5 de março de 2027, segundo as especificações técnicas informadas pela produção, além de sinopse, ficha técnica, imagens em alta resolução, foto e biografia da direção, classificação indicativa, informações de acessibilidade, cartaz e trailer quando disponíveis, e o termo de autorização de exibição assinado pelo titular dos direitos ou por representante com poderes.

6.2. Arquivos incompatíveis ou corrompidos deverão ser substituídos no prazo comunicado. Alterações substanciais na versão avaliada deverão ser previamente informadas e dependem de aprovação da Organização, sendo vedada a exibição de versão não aprovada. O descumprimento de prazos ou requisitos poderá inviabilizar a exibição, facultada regularização quando viável; inviabilizada a exibição, a Organização poderá convocar obra suplente, sem direito a indenização. Mudanças que afetem o ineditismo ou a disponibilidade em streaming deverão ser comunicadas imediatamente. A Organização não responde por falhas de exibição decorrentes de arquivos em desacordo com as especificações técnicas informadas.

7. EXIBIÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

7.1. A inscrição permite apenas a visualização privada para fins de seleção. Qualquer exibição pública dependerá de autorização ou licenciamento, restrito às sessões e espaços oficiais da edição de 22 a 26 de março de 2027. A participação não transfere direitos patrimoniais nem autoriza automaticamente circulação, outras edições, transmissão, disponibilização online ou exploração comercial. A autorização de exibição é não exclusiva e não abrange gravação ou captação da obra, salvo para uso técnico indispensável à exibição.

7.2. A pessoa responsável garante deter as autorizações relativas a roteiro, música, arquivo, imagem, voz, interpretações e demais conteúdos protegidos, inclusive licenças de sincronização e de uso de fonogramas e composições musicais, autorização das pessoas retratadas e dos responsáveis legais de crianças e adolescentes e as autorizações legais exigidas para sua participação, respondendo por eventuais irregularidades conforme a legislação, sem prejuízo de responsabilidades legalmente atribuídas ao Festival. A pessoa responsável responderá perante terceiros por reclamações relacionadas à obra e ressarcirá a Organização por despesas e condenações delas decorrentes, salvo culpa exclusiva da Organização.

7.3. Materiais promocionais fornecidos poderão ser utilizados na divulgação institucional e jornalística da obra no Festival e do próprio Festival, inclusive em catálogo, site, redes sociais, relatórios e acervo institucional, de forma gratuita e sem fins comerciais. Trechos do filme somente poderão ser utilizados até o limite simultâneo de 60 segundos e 10% da duração total (prevalecendo o menor), salvo autorização expressa distinta.

8. ACESSIBILIDADE E PARTICIPAÇÃO

8.1. O Festival adotará medidas de acessibilidade física, comunicacional e de conteúdo conforme obrigações legais e condições do projeto, divulgando os recursos disponíveis nas atividades. As inscrições deverão informar audiodescrição, legendas para surdos e ensurdecidos (LSE), Libras e demais recursos existentes. Sua ausência não determina desclassificação automática, ressalvadas exigências legais ou específicas. Poderão ser solicitadas versões acessíveis disponíveis.

8.2. A Organização poderá convidar representantes das obras para debates e encontros. A seleção não assegura custeio de transporte, hospedagem, alimentação ou ajuda de custo; eventuais apoios dependerão do orçamento e serão comunicados individualmente. A presença de representantes não é obrigatória para exibição ou premiação. Os representantes que comparecerem responderão por seus deslocamentos, seguros e pertences, salvo apoio expressamente ajustado por escrito.

9. PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. Dados pessoais serão tratados para inscrição, seleção, comunicação, programação, divulgação e pagamentos, nos termos da Lei no 13.709/2018 (LGPD). Links, senhas e arquivos de avaliação terão acesso restrito à equipe autorizada, sem autorização para novas exibições. Informações e materiais de divulgação poderão integrar catálogo, site, redes sociais e comunicação do Festival, observadas as autorizações pertinentes. A Organização atua como controladora dos dados e poderá compartilhá-los com a plataforma de inscrição, prestadores de serviço, patrocinadores e órgãos de fomento, quando necessário à realização do

Festival e à prestação de contas. Os dados serão conservados pelo tempo necessário às finalidades indicadas e às obrigações legais, sendo depois eliminados ou anonimizados.

9.2. A pessoa inscrita é responsável por informar às pessoas indicadas na ficha técnica o tratamento de seus dados e por ter autorização para fornecê-los. Dados de crianças e adolescentes serão tratados em seu melhor interesse e, quanto a crianças, mediante consentimento específico e em destaque de ao menos um dos pais ou do responsável legal.

9.3. Representantes das obras e público poderão ter imagem e voz captadas em registros fotográficos e audiovisuais do Festival, para divulgação institucional e memória do evento, sem fins comerciais e sem remuneração, mediante aviso nos locais das sessões. Quem não desejar ser registrado deverá comunicar a equipe do Festival.

9.4. Cópias, links e senhas recebidos serão utilizados exclusivamente para as finalidades deste Regulamento e eliminados após o encerramento do Festival, ressalvados materiais de divulgação e registros exigidos por lei. A Organização adotará medidas razoáveis de segurança contra acesso e cópia não autorizados.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição implica aceitação deste regulamento e responsabilidade de acompanhar os canais oficiais. A Organização poderá ajustar programação, horários e locais por motivos técnicos, operacionais ou força maior, comunicando os envolvidos. Poderá também adiar ou cancelar o Festival, no todo ou em parte, por força maior, caso fortuito ou interesse público, sem direito a indenização às pessoas inscritas.

10.2. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação serão resolvidos pela Organização. Esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: curadoriatsm@gmail.com.

10.3. A Organização poderá retificar este Regulamento por aditamento divulgado nos canais oficiais, vedada a alteração que prejudique obras já selecionadas sem a anuência de seus titulares.

10.4. A participação no Festival não gera vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, societário ou de representação, entre a Organização e as pessoas inscritas ou seus representantes.

10.5. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT para dirimir controvérsias oriundas deste Regulamento.